



**ATA DO PREGÃO – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE  
DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO.**

Data: 25 de agosto de 2021 Horário: 14horas

Licitação: **Pregão Presencial nº 13/2021.**

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**

Prazo de execução: 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Pregoeira e Equipe de Apoio: Daniela Luiza Zanatta - Pregoeira  
Ana Carolina Boschi Santana - Equipe de Apoio  
Antônio Luiz Ribeiro - Equipe de Apoio  
Luiz Gustavo Libanio Borges - Equipe de Apoio

<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA</b> Kenia Mara Crivellari Leite	17.027.806/0001-76 028.007.226-06
<b>RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b> Fabricio Ramon Lopes	10.476.095/0001-78 359.801.938-63
<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA</b> Ausentes	



ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA VENCEDORA	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.	RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	RS 3.363.000,00 mensal

Reiniciada a sessão pública a pregoeira informa que a sessão esta sendo gravada em áudio e vídeo e transmitida ao vivo pelo site do youtube e informa que os licitantes presentes estão isentos de assinar quaisquer documentos, exceto a Ata da sessão, por precaução, tendo em vista a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid19), porém, todos os documentos estão disponíveis para verificação. A pregoeira após a realização de diligência técnica com equipe contábil do Município, acata o parecer da equipe e declara vencedora a empresa RM Consultoria e Administração de Mão de obra. Nos termos do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso: "XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor: **perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, houve manifestação pela INTERPOSIÇÃO.** Quanto a motivação a representante da empresa *Conservo Serviços Gerais Ltda.*: "A *Conservo* apresentou a justificativa da receita bruta do balanço patrimonial do último exercício financeiro, que a variação superior a 10% se deu em razão da perda de contratos no período, o edital em nenhum momento exigiu que a justificativa teria que ser detalhada, planilhada ou mensurada, portanto, não pode a pregoeira criar um item não existente no edital só para inabilitar a *Conservo* o fato de não haver variação não significa dizer que a *conservo* não possui capacidade econômica financeira para assumir o contrato, também não concordamos com a habilitação da empresa *RM*, pois a mesma não cumpriu todos os requisitos para habilitação no quesito qualificação econômico financeira, seu balanço patrimonial não se refere a realidade e isso será demonstrado nas razões recursais." Com a palavra o representante da empresa *RM Consultoria*: "declaro intenção de recurso contra a aceitação e classificação da empresa *Conservo* para a etapa de



lances, por descumprir itens do edital passíveis de desclassificação, o motivo será sustentado nas razões recursais. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada em conforme, segue assinada pelos presentes. Pouso Alegre, 25 de agosto de 2021.

<b>PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO</b>	
<u>Daniela Luiza Zanatta</u> -	Pregoeira <u><i>Daniela Zanatta</i></u>
<u>Ana Carolina Boschi Santana</u>	Equipe de Apoio <u><i>Ana Carolina B. Santana</i></u>
<u>Antônio Luiz Ribeiro</u> -	Equipe de Apoio <u><i>Antônio Ribeiro</i></u>
<u>Luiz Gustavo Libanio Borges</u> -	Equipe de Apoio <u><i>Luiz Gustavo</i></u>
<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTE</b>	<b>ASSINATURAS</b>
<b>CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA</b>	<u><i>Renata para Pluma</i></u>
<b>RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b>	<u><i>Fabiano</i></u>